



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5052, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

18/07/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

AS

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 121.437,03 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos) adiante classificada e discriminada::

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUN.

08.01 - Departamento de obras e serviços municipais

Atividade: 15.451.0009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 121.437,03

Fonte: 2500 Superávit Rec. Próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 18 de julho de 2024.

Renaldo Mueller
RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
ANDRÉIA FADANI SCHENATTO
Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 18 de julho de 2024